



ENVELOPE 01:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 002/2022

FABRICIO DA SILVA 04186228922

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº1650, APTO 204, BLOCO D, RESIDENCIAL
SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC



ENVELOPE 02:

PROPOSTA DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 002/2022
FABRICIO DA SILVA 04186228922

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº1650, APTO 204, BLOCO D, RESIDENCIAL
SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC

Pref. Mun. de Nova Trento
217
Fls.º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1922589736

NOME: ALAN FACCHINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3355622 SSP SC

CPF: 004.169.849-59 DATA NASCIMENTO: 27/09/1981

FILIAÇÃO: ERNANI INACIO FACCHINI
MARIA DAS NEVES FACCHINI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00964750300 VALIDADE: 06/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1999

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1922589736

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
99035413084
SC149493533

SANTA CATARINA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Alan Facchini 00416984959, inscrito no CNPJ nº 19.478.934/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan Facchini, portador da Carteira de Identidade nº 3355622 e do CPF nº 004169849-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

NOVA TRENTO, 24 de JANEIRO de 2022.

Alan Facchini 00416984959
Carimbo e assinatura do representante legal

ALAN ACADEMIA DE MÚSICA
CNPJ 19.478.934/0001-61
Fones: (48) 3267-0228 / 99133-8983
Rua Florianópolis, 172 - Nova Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Alan Facchini 00416984959, inscrita no CNPJ sob o nº19.478.934/0001-61 sediada na TV Florianópolis número 172, bairro ponta fina norte município de Nova Trento estado de Santa Catarina CEP 88270-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOVA TRENTO, 24 de JANEIRO de 2022.

Alan Facchini

Alan Facchini 3355622



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa Alan Facchini 00416984959, com sede na TV Florianópolis número 172, bairro ponta fina norte município de Nova Trento estado de Santa Catarina CEP 88270-000, inscrita no CNPJ 19.478.934/0001-61, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

NOVA TRENTO, 24 de JANEIRO de 2022.

Alan Facchini 3355622



24/01/2022

0011847799

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9151618

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALAN FACCHINI 00416984959, portador do CNPJ: 19.478.934/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011847799



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1249856

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALAN FACCHINI 00416984959

Raiz do CNPJ: 19.478.934

Certidão emitida às 18:18 de 24/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.478.934/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN FACCHINI 00416984959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DE MUSICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

CIDADE FLORIANÓPOLIS	NÚMERO 172	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA FINA NORTE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.FACCHINI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3267-0228
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Apresentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 17:56:34 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.478.934/0001-61
Razão Social: ALAN FACCHINI 00416984959
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 172 ACADEMIA / PONTA FINA NORTE / NOVA
TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012419000692178939

Informação obtida em 24/01/2022 19:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALAN FACCHINI 00416984959**
CNPJ: **19.478.934/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:36 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **AF08.A6AF.B7F2.30D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



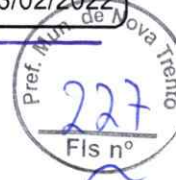
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ALAN FACCHINI 00416984959
CNPJ/CPF: 19.478.934/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140011933846
Data de emissão: 24/01/2022 19:07:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALAN FACCHINI CNPJ: 19478934000161

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW1L7JCNQYIX0ZM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Janeiro de 2022



PÓDIA JUDICIÁRIA
TRIBUNAL DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN FACCHINI 00416984959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.478.934/0001-61

Certidão n°: 2901569/2022

Expedição: 24/01/2022, às 20:44:55

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN FACCHINI 00416984959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.478.934/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DADOS DO ARTISTA*

Nome Completo: Alan Facchini

Nome artístico (se houver): Academia de Música

Data de nascimento: 27/09/1981 Idade: 40

CPF: 004169849-59 RG: 3355622

Gênero: [] Feminino [X] Masculino [] Outros

Especifique:

Endereço completo: TV Florianopolis número 172

Bairro: Ponta Fina Norte

Cidade/UF: Nova trento/SC

CEP: 88270-000

Telefone Celular: 48 99133 8983

Telefone residencial: 48 32670228

Telefone para contato: 48 99133 8983

E- mail: alan.facchini@gmail.com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ESCOLARIDADE*

Qual seu grau de escolaridade?

Superior Completo

Possui cursos específicos na área artística? [X] SIM [] NÃO

Especifique: Licenciatura em Música

TIPO DE CADASTRO*

[] Pessoa Física [X] Pessoa Jurídica [] Organização Informal – Qual?

ÁREA(s) DE ATUAÇÃO*

Qual o segmento?

[] Artes Visuais

[] Cultura Popular

[] Dança

[] Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras

[X] Música e Corais

[X] Patrimônio Histórico

[] Teatro

Fale um pouco sobre a sua atuação na(s) área(s) selecionada(s):

Patrimônio Histórico:

- A Academia de Música trabalha junto com o grupo musical I Pargoleti na preservação da língua e dos costumes trazidos a Nova Trento pelos colonizadores. O grupo I Pargoleti busca através da música preservar as palavras do dialeto antigo e os costumes dos primeiros habitantes da região. Para isso resgata canções que são cantadas em dialeto e compões novas músicas com o objetivo de manter e divulgar a língua italiana que não é a gramatical, mas um dialeto próprio e único. As músicas também retratam os costumes e valores das pessoas que aqui abitaram.

Música e Corais:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- **Aulas de música** individuais e coletivas desde o ano de 2000. As aulas particulares só foram interrompidas em um período da pandemia. Aulas coletivas são sazonais e contratadas por órgãos como prefeituras ou associações civis.

- **Ensino, coordenação e viabilização de atividades de artistas locais na área da música.** A academia de música fornece apoio técnico para que os artistas amadores listados a seguir possam desempenhar suas atividades e se apresentar em eventos particulares ou financiados por órgão públicos. Esses artistas são alunos formados pela academia de música e parceiros.

Grupo I Pargoletti

Banda de música folclórica italiana para festas com 6 a 9 músicos

Ensaia semanalmente na Academia de Música que também fornece equipamentos e músicos. Na academia de música também são feitos os arranjos e gravações das diversas canções já lançadas pelo grupo. Em atividade desde 2007 cantando e compondo músicas no dialeto italiano. Acumula fãs e seguidores na região e de outras regiões do Brasil. Se apresenta com frequência em eventos de todos os portes no município de Nova Trento e outras cidades de Santa Catarina. Nova Trento é uma cidade turística e atrai pessoas do Brasil inteiro por ter Santa Paulina, a primeira santa brasileira. O grupo já se apresentou para muitos grupos vindos das mais diversas regiões do Brasil. Possui atualmente nove membros entre músicos profissionais e amadores que buscam alguma receita para ao menos manter o grupo em atividade.

A receita do grupo vem basicamente de apresentações que, a partir de abril de 2020 deixaram de existir devido a pandemia.

A música por si só já é um ganho para a sociedade. Serve de entretenimento para eventos e envolve pessoas ajudando na socialização e na construção da cidadania. Além do entretenimento, o projeto em questão busca a preservação de uma língua e a tradições de um povo. Uma sociedade que preserva seu passado e seus valores é uma sociedade rica. Para a região é fundamental a preservação das músicas do passado. O município de Nova Trento possui uma identidade ligada a tradição italiana. O jeito de falar e as palavras que os primeiros habitantes dessas terras falavam precisa ser preservada e o grupo I Pargoletti existe para isso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Músico Adriano Bertotti

Apresentações em dupla com repertório de clássicos da música italiana.

Adriano Bertotti um artista parceiro da Academia de Música. Presente em diversos eventos culturais do município de Nova Trento. Como tecladista acompanha bandas de rock local como a Falsos Romanos que se apresentou em vários eventos como natal, páscoa e festa Incanto Trentino. Como maestro da Banda Musical Padre Sabbatini é professor de jovens e se apresentou em inúmeros eventos. Ao lado do cantor Valmir Bertotti é tecladista e arranjos já se apresentou por todo o estado de Santa Catarina.

Cantor Ademar Darós

Apresentações em duos ou trio de com repertório de pop rock e música italiana.

Músico Parceiro da Academia de música. Atua a mais de 30 anos na cena musical da cidade onde já se apresentou em vários eventos como natal, páscoa e festa Incanto Trentino.

Banda Falsos Romanos

Banda de Rock com repertório de música italiana, nacional e inglesa. De 4 a 9 músicos

Banda parceira da Academia de Música, usa a estrutura e músicos da escola para apresentações e ensaios. A banda se apresentou nas últimas quatro edições da festa Incanto Trentino, além de eventos de páscoa e natal e festas particulares de Nova Trento e Região.

Cantora Roberta Darós

Apresentações em duo ou trio com repertório de pop nacional e internacional.

Aluna e parceira da Academia de Música. Já se apresentou em diversos eventos municipais como Festa Incanto Trentino, eventos de Pascoa e Natal, além da live show em comemoração ao aniversário do município em 2021. Também é artista presente em eventos particulares.

Dupla Maria Selenia e Milena

Apresentações em dupla, trio ou banda com repertório de música sertaneja e gaúcha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Alunas e parceiras da academia de música já se apresentaram em diversos eventos municipais como Festa Incanto Trentino, eventos de Pascoa e Natal, além da live show em comemoração ao aniversário do município em 2021.

Leonardo Wundervald

Apresentações solo ou em dupla de pop rock Nacional.

Conhecido como Leo Homem banda é parceiro da Academia de Música onde já gravou um cd solo e outros projetos. Vive de música. Toca semanalmente em eventos particulares.

Outros

Dentro da academia de música é possível reunir outros artistas e grupos, a saber:

Vitória Postai: Ex-aluna. Cantora sertaneja que já se apresentou na Incanto Trentino

Carol Mayer: Ex-aluna. Cantora sertaneja que já se apresentou na Incanto Trentino

Luiz Libardo: Ex-aluno que toca rock com bandas locais e faz várias apresentações em eventos particulares.

Giovanni Tamanini: Ex-aluno que toca rock com bandas locais e faz várias apresentações em eventos particulares.

Ederson Dutra: Ex-aluno que toca rock com bandas locais e faz várias apresentações em eventos particulares.

É integrante de algum Grupo, Banda ou Coletivo Cultural? SIM NÃO

Se sim, especifique o nome e quantas pessoas participam:

Academia de Música: De dois a 15 membros dependendo da necessidade

Caso o Grupo, Banda ou Coletivo Cultural possua organização formal, informe:

Associação

Empresa

Microempreendedor Individual – MEI

Organizações não governamentais – ONG



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

Outro. Qual? _____

Razão Social (se tiver): Alan Facchini 00416984959

Nome Fantasia (se tiver): Academia de Música

CNPJ (se tiver): 19.478.934/0001-61

Endereço Empresarial (se tiver):

TV Florianópolis número 172, bairro ponta fina norte município de Nova Trento estado de Santa Catarina CEP 88270-000

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA/REFERÊNCIA DO TRABALHO*

Qual o seu tempo de atuação na área cultural selecionada (s)?

Entre 0 e 2 anos

Entre 3 e 5 anos

Entre 6 e 10 anos

Há mais de 10 anos

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS (Mês/Ano)

- De 2000 á 2010: Aulas particulares música 8 horas por semana e apresentações com bandas amadoras.

- De 2010 a atualmente: Aulas particulares de música 30 horas por semana e shows com artistas e bandas locais tocando violão, guitarra, baixo ou teclado.

- De 2012 até atualmente: Integrante do grupo musical I Pargoleti onde já tocou violão, guitarra e contrabaixo além de compor, gravar e produzir músicas do grupo.

- De 03/2015 a 12/2016: 8 horas semanais de aulas coletivas de violão para crianças carentes no Centro de Referência de Assistência Social no município de Canelinha

- De 06/2014 a 12/2016: 8 horas semanais de aulas coletivas de música para crianças de ensino fundamental no programa mais educação do município de Nova Trento.

- De 01/2019 a 03/2020: 2 horas semanais de aulas coletivas de música para a Paróquia São



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Virgílio de Nova Trento.

Trabalhos:

2000 a atualmente: Participação em vários eventos musicais públicos e privados como colaborador, músico ou organizador

2011 a 2018: Realização de 11 festivais para alunos e jovens artistas frequentadores da Academia de Música num total de mais de 300 apresentações.

2013: Lançamento do álbum “Fat Da Noi” do grupo I Pargoleti. Todo o cd foi gravado e produzido na Academia de Música por Alan Facchini.

2014: Legalização da “Academia de Música” como música particular no município de Nova Trento e permanece como única até aos dias atuais.

2014: Lançamento do álbum da banda de Heavy Metal “Wearblack” contendo nove músicas compostas por Alan Facchini. Toda a produção e gravação é feita por Alan Facchini dentro da Academia de Música.

2015: Produção e gravação do cd Pé na Estrada do músico Leonardo Wundervald.

2019: Início da venda de material didático online com mais de mil páginas já disponibilizadas.

2021: Produção, arranjos e gravação do álbum “Cantigas de Vó” de Maria Salete Daros de Souza

Insira os links de acesso de driver dos documentos para a comprovação da atuação social ou profissional nas áreas artísticas e culturais dos últimos vinte e quatro meses (vídeos de apresentações, fotos, ensaios, etc) anteriores a data de publicação do edital de chamamento público de credenciamento de artistas nº 002/2021:

Link (endereço eletrônico) driver:

<https://drive.google.com/drive/folders/1IPZMEPmM2v2637c8eJxleJ6NFx-AeiJw?usp=sharing>

Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? * SIM NÃO

Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia do Covid – 19?
 SIM NÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Declaro que SOU responsável pela inscrição e preenchimento do cadastro. Aceito os termos do edital 002/2021 SMCT e seu acompanhamento do processo de validação. Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, o artista/grupo deverá se comprometer com as cláusulas previstas no edital. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos e nas diversas mídias sociais e na internet, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, em todos os possíveis materiais de divulgação do referido Chamamento de Credenciamento Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Municipalidade. [X] SIM

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento neste formulário são verdadeiros e autênticos. [X] SIM

Informações Para Pagamento:

Banco: 237 Banco Bradesco

Agência: 1524-5

Conta: 661-0

Tipo de Conta: Conta Corrente

Titular: Alan Facchini

CPF: 004169849-59

Banco: 237 Banco Bradesco

Agência: 1524-5

Conta: 16260-4

Tipo de Conta: Conta Corrente Digital

Titular: Alan Facchini 00416984959

CNPJ: 19.278.934/0001-61



**ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 002/2022**

Alan Facchini 00416984959

Academia de Música

TV Florianópolis n. 172

Bairro: Ponta Fina Norte

Nova Trento – SC

CEP 88270-000



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 002/2022

Alan Facchini 00416984959

Academia de Música
TV Florianópolis n. 172
Bairro: Ponta Fina Norte
Nova Trento – SC
CEP 88270-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

OUTRAS MODALIDADES

1/2022

Nº Processo: 2/2022

Data Processo: 03/01/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022



Reuniram-se no dia 04/03/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade OUTRAS MODALIDADES destinado a CHAMAMENTO TEM POR FINALIDADE SELECIONAR PROJETOS AUDIOVISUAIS DE GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS QUE ESTEJAM VINCULADOS NAS ÁREAS ABAIXO, OPORTUNIZANDO OS ARTISTAS LOCAIS E PRESENTEANDO A POPULAÇÃO NEOTRENTINA COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ALAN FACCHINI 00416984959	19.478.934/0001-61
BLEND A EMANUELLE DA TRINDADE 09569310901	30.633.398/0001-64
MICAEL GRACIKI 08064438985	35.976.388/0001-45
EMELI BRUNA BAROSS I 10536258988	27.143.679/0001-24
FABRICIO DA SILVA 04186228922	40.854.084/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA OS PARTICIPANTES: ALAN FACCHINI (CNPJ - 19.478.934/0001-61), BLEND A EMANUELLE DA TRINDADE (CPF - 095.693.109-01), MICAEL GRACIKI (CPF - 080.644.389-85), FABRÍCIO DA SILVA (CNPJ - 40.854.084/0001-45), EMELI BRINA BAROSS I (CPF - 105.362.589-88). NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES NO CERTAME. APÓS ANÁLISE, CONCLUI-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTA CONDIZENTE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ATO CONTINUO PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS PARTICIPANTES AS QUAIS CUMPRIRAM COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.

A DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PARA POSSÍVEIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/200301>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

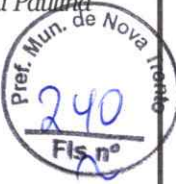
FABIO DE FREITAS
MEMBRO

SILVIO CONHAQUI
MEMBRO

FERNANDO NERI SENS
PRESIDENTE



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ATA EXTRAORDINÁRIA - Conselho Municipal de Políticas Culturais

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de 2022, às 19 horas, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A reunião se iniciou com a explanação acerca da avaliação das propostas enviadas para o edital de credenciamento de artistas pelas entidades presentes, sendo elas Banda Padre Sabattini, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Outras Entidades e Assessoria de Imprensa. Ao todo um total de cinco propostas foram avaliadas, sendo estas: Alan Facchini somando 35 pontos; Micael Graciki somando 35 pontos; Fabrício da Silva somando 35 pontos; Blenda E. da Trindade somando 35 pontos; e Emeli Bruna Barossi somando 35 pontos.

Nova Trento, 15 de março de 2022.

Erico Marchi

Erico Marchi – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		OUTRAS MODALIDADES	
		Nr.: 1/2022	
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Telefone: (48) 3267-3205	Processo Adm.: 2/2022	Data do Processo: 03/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2022
 b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - OU
 c) **Modalidade:** Outras Modalidades
 d) **Data de Homologação:** 16/03/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *CHAMAMENTO TEM POR FINALIDADE SELECIONAR PROJETOS AUDIOVISUAIS DE GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS QUE ESTEJAM VINCULADOS NAS ÁREAS ABAIXO, OPORTUNIZANDO OS ARTISTAS LOCAIS E PRESENTEANDO A POPULAÇÃO NEOTRENTINA COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS*

Participante: ALAN FACCHINI 00416984959

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
2	CACHÊ POR GRUPO (6 OU MAIS ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	30,000	SER	1.800,00	54.000,00
Total do Participante:					99.000,00

Participante: BLEND A EMANUELLE DA TRINDADE 09569310901

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: EMELI BRUNA BAROSS I 10536258988

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: FABRICIO DA SILVA 04186228922

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: MICAEL GRACIKI 08064438985

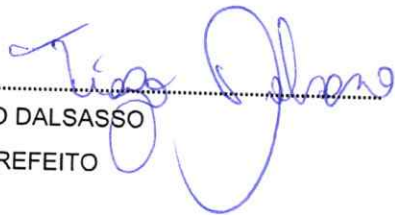
1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
2	CACHÊ POR GRUPO (6 OU MAIS ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	30,000	SER	1.800,00	54.000,00
Total do Participante:					99.000,00

Total Geral: 333.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 16/03/2022



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3800010

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2022
	Processo Adm.: 2/2022 Data do Processo: 03/01/2022
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2/2022
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - OU
 c) Modalidade: Outras Modalidades
 d) Data de Homologação: 16/03/2022
 e) Objeto da Licitação: *CHAMAMENTO TEM POR FINALIDADE SELECIONAR PROJETOS AUDIOVISUAIS DE GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS QUE ESTEJAM VINCULADOS NAS ÁREAS ABAIXO, OPORTUNIZANDO OS ARTISTAS LOCAIS E PRESENTEANDO A POPULAÇÃO NEOTRENTINA COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS*

Participante: ALAN FACCHINI 00416984959

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
2	CACHÊ POR GRUPO (6 OU MAIS ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	30,000	SER	1.800,00	54.000,00
Total do Participante:					99.000,00

Participante: BLENDIA EMANUELLE DA TRINDADE 09569310901

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: EMELI BRUNA BAROSSO 10536258988

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: FABRICIO DA SILVA 04186228922

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
Total do Participante:					45.000,00

Participante: MICAEL GRACIKI 08064438985

1	CACHÊ POR ARTISTA (ATÉ 5 ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	150,000	SER	300,00	45.000,00
2	CACHÊ POR GRUPO (6 OU MAIS ARTISTAS) - APRESENTAÇÃO	30,000	SER	1.800,00	54.000,00
Total do Participante:					99.000,00

Total Geral: 333.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Página: 2 / 2

Nova Trento, 16/03/2022

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Assinado OK



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO N° 035/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa inscrita no CNPJ- MF. sob o N° 19.478.934/0001-61 neste ato representada pelo senhor **ALAN FACCHINI** portador da cédula de identidade RG N° 3**56** inscrito no CPF sob o N° 004.***.8**-49, residente e domiciliado na Rua Travessa Florianópolis N° 172, Ponta Fina Norte – Nova Trento SC doravante denominado "CONTRATADO" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento n° 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e apresentando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

JO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas) e R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais por grupo (com 06 artistas ou mais) . (segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Informações bancárias: Banco Bradesco – Agência 1524-5 Conta-Corrente 16260-4 Titular: Alan Facchini.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FD



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista – SC, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Nova Trento/SC, 27 de março de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Alan Facchini
Contratado

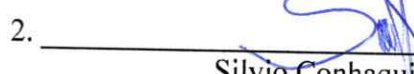


Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 036/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **"CONTRATANTE"** e, de outro, a empresa registrada no CNPJ- MF. sob o Nº 30.633.398/0001-64, neste ato representada pela senhora **BLENDA EMANUELLE DA TRINDADE** portadora da cédula de identidade RG Nº 58**165, inscrita no CPF sob o Nº 095***10*-01 residente e domiciliada na Rua Alcides Cláudio Sgrott Nº 54 - Centro- Nova Trento – SC, doravante denominada **"CONTRATADO"** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e apresentando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

JA

BT



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

(Handwritten signature)

Bl



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas), segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Informações bancárias; Banco do Brasil – Agência 3047-3 Conta-Corrente 106.333-2. Titular Blenda Emanuelle da Trindade.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

JA

BC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista – SC, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Nova Trento/SC, 27 de março de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Blenda Emanuelle da Trindade
Contratada



Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 037/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa registrada no CNPJ- MF. sob o Nº 35.976.388/0001-45, neste ato representada pelo senhor **MICAEL GRACIKI** portador da cédula de identidade RG Nº 56****04 e inscrito no CPF sob o Nº 080.***.3**-85 residente e domiciliado na Rua.Santo Silvério, Nº 125 - Bairro Trinta Reis, cidade Nova Trento SC, doravante denominado "CONTRATADO" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas) e R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais por grupo (com 06 artistas ou mais) . (segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Informações bancárias; Banco Inter 077- Agência 0001 Conta-Corrente 52.65.862-7. Titular Micael Graciki.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista - SC, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Nova Trento/SC, 27 de março de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Micael Graciki
Contratado



Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Sílvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **“CONTRATANTE”** e, de outro, a empresa registrada no CNPJ- MF. sob o Nº 27.143.679/0001-24 neste ato representada pelo senhora **EMELI BRUNA BAROSSO** portadora da cédula de identidade RG Nº69.**-16* inscrito no CPF sob o Nº 105***5**- 88, residente e domiciliada na Rua Justino Batista Pereira, Nº 225 Centro- Canelinha SC, doravante denominada **"CONTRATADA"** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

Emeli Barossi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto

JA

Emeli Barozzi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de

Emeli Borovasi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas), (segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Informações bancárias; Banco Bradesco – Agência 0380-8 Conta-Corrente 12679-9. Titular: Emeli Bruna Barossi.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Emeli Barossi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.


11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista – SC, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 27 de março de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Emeli Bruna Barossi
Contratada


Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. 
Fernando Sens

2. 
Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 039/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **"CONTRATANTE"** e, de outro, a empres registrada no CNPJ- MF. sob o Nº 40.854.084/0001-45 neste ato representada pelo senhor **FABRÍCIO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG Nº 44**507inscrito no CPF sob o Nº 041***.289-**residente e domiciliado na Rua.José Antonio Soares, Nº 1650 – Ribanceira do Sul - São João Batista SC, doravante denominado **"CONTRATADO"** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas), (segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Informações bancárias; Banco do Brasil – Agência 2629-8 Conta-Corrente 45205-0. Titular: Fabrício da Silva.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista – SC, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 27 de março de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



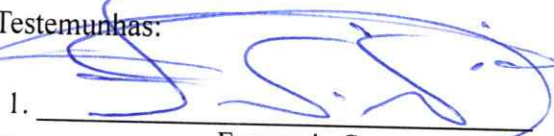
Fabrício da Silva
Contratado



Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1.



Fernando Sens

2.



Silvio Conhaqui

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO 35/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022**

Publicação Nº 3893692

CONTRATO Nº 035/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ALAN FACCHINI portador da cédula de identidade RG Nº 3**56** inscrito no CPF sob o Nº 004.***.8**-49, residente e domiciliado na Rua Travessa Florianópolis Nº 172, Ponta Fina Norte – Nova Trento SC

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas) e R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais por grupo (com 06 artistas ou mais)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO 36/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893729

CONTRATO Nº 036/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: BLENDA EMANUELLE DA TRINDADE portadora da cédula de identidade RG Nº 58**165, inscrita no CPF sob o Nº 095***10*-01 residente e domiciliada na Rua Alcides Cláudio Sgrott Nº 54 – Centro-Nova Trento – SC

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO 37/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893777

CONTRATO Nº 037/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MICAEL GRACIKI portador da cédula de identidade RG Nº 56****04 e inscrito no CPF sob o Nº 080.***.3**-85 residente e domiciliado na Rua.Santo Silvério, Nº 125 - Bairro Trinta Reis, cidade Nova Trento SC

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas) e R\$1.800,00 (hum mil e

oitocentos reais por grupo (com 06 artistas ou mais).

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito



CONTRATO 38/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893770

CONTRATO Nº 038/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EMELI BRUNA BAROSSO portadora da cédula de identidade RG Nº69.**-16* inscrito no CPF sob o Nº 105***5**- 88, residente e domiciliada na Rua Justino Batista Pereira, Nº 225 Centro- Canelinha SC.

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO 39/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893903

CONTRATO Nº 039/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: FABRÍCIO DA SILVA portador da cédula de identidade RG Nº 44**507, inscrito no CPF sob o Nº 041***.289-**-residente e domiciliado na Rua. José Antonio Soares, Nº 1650 – Ribanceira do Sul - São João Batista SC

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Publicação Nº 3894174

CONTRATO Nº 030/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LEONIR DA SILVA., portador do CPF nº 047.***.9**-33, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2022.

O valor será de R\$ 3,00/km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 21.250 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos.

Vigência: Da assinatura do termo do contrato até final do ano letivo 2022.